



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 033/2020**

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2018, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEF CEL ANTÔNIO NOGUEIRA, visando manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita, **ALMIRA RIBAS GARMS**, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, nº 784, Bairro Centro, CEP 19.700-049, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora, **ELZA ARNELAS PACHECO**, RG nº 4.374.911-2 SSP/SP e CPF nº 409.170.378-04, residente e domiciliado(a) na Avenida Paraguaçu, nº 927, Bairro Centro, CEP 19.700-049, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) **DEPARTAMENTO**, e de outro lado, o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA EMEF CEL ANTÔNIO NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.361.141/0001-66 com sede na Rua Maria Paula Gambier Costa, 586, Telefone (18) 3361-4446, E-mail antonio.nogueira@eparaguacu.sp.gov.br, Bairro Centro, 19700-021, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo, **CÉLIA REGINA DE PAULA**, RG nº 26.736.087-3 SSP/SP e CPF nº 247.883.518-54 residente e domiciliado(a) na Rua Nilo Peçanha, 292, Bairro Centro, 19700-041, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.541, de 30 de março de 2020, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017**, nos termos do **Processo Administrativo nº 1572/2018** e da solicitação de aditamento da **OSC PARCEIRA** e **DEPARTAMENTO**, integrantes deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 033/2020 ..... Fls. 2 de 3

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Aditamento do Termo de Colaboração nº 011/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1. A vigência do Termo de Colaboração nº 011/2018 fica prorrogada por **7 (sete) meses**, a partir de **1º de maio de 2020**.

1.1.2. O valor total do Termo de Colaboração nº 011/2018 para a execução das ações e atividades previstas serão de **R\$ 16.576,35 (dezesesseis mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 2.368,05 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)

1.1.3. Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar **os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes** antes do término da execução da parceria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

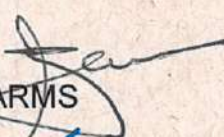
2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2020.

  
ALMIRA RIBAS GARMS  
Prefeita

  
ELZA ARNELAS PACHECO  
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 033/2020 ..... Fls. 3 de 3

X

**CÉLIA REGINA DE PAULA**  
Diretor Executivo

Testemunhas:

1.   
Nome: Aécio G. Mourão  
RG nº 25.440.430-0

2.   
Nome: Lara Cristina da Costa Nunes  
RG nº 25.526.564-5



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação de Pais e Mestres da EMEF CEL ANTÔNIO NOGUEIRA

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 011/2018

**OBJETO:** Manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2020.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Almira Ribas Garms

Cargo: Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

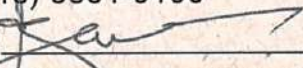
Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Elza Arnelas Pacheco

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CPF: 409.170.378-04 RG: 4374911-2

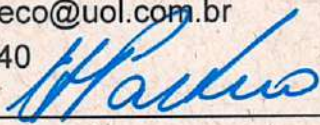
Data de Nascimento: 11/04/1949

Endereço residencial completo: Av. Paraguaçu, 927, Centro.

E-mail institucional: elza.pacheco@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: elza.pacheco@uol.com.br

Telefone(s): (18) 3361-8440

Assinatura: 

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Célia Regina de Paula

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 247.883.518-54 RG: 26.736.087-3 SSP/SP


Data de Nascimento: 16/05/73

Endereço residencial completo: Rua Nilo Peçanha, 292

E-mail institucional: antonio.nogueira@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: celiareginapaula@yahoo.com.br

Telefone(s): (18) 3361-4446 (18) 99630-2170

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO – PLANO DE TRABALHO**

Paraguaçu Paulista, 2 de março de 2020.

**OFÍCIO Nº 018/2020**

**A Sra. Almira Ribas Garms  
Prefeita**

**Assunto Ref:** *Programa Zeladoria – prorrogação a vigência do prazo da parceria*

Senhora Prefeita,

Considerando o DECRETO Nº 6.271, DE 13 DE MARÇO DE 2018, que Regulamenta a Lei Municipal nº 3.189/2018, que autoriza a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APM's), das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio de Termo de Colaboração, para fins de manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA);

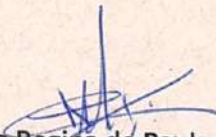
Considerando que o Termo de Colaboração nº 011/18 e Aditamento nº 0041/2019 desta APM têm sua vigência de 01/05/2019 a 30/04/2020;

Considerando que essa parceria trouxe agilidade e praticidade à **EMEF CORONEL ANTONIO NOGUEIRA**, no que diz respeito à manutenção predial, proporcionando ambientes adequados quanto à segurança, limpeza, iluminação, beleza, higiene entre outros, que podem ser verificados no relatório anual de prestação de contas entregue à municipalidade no mês de janeiro de 2020;

SOLICITAMOS a prorrogação da vigência dessa parceria por mais 7 (sete) meses, com o devido ajuste financeiro em razão da proporcionalidade do número de alunos, bem como do reajuste monetário conforme índice governamental oficial.

No aguardo de seu deferimento e à disposição para informações adicionais,

Atenciosamente,

  
**Célia Regina de Paula**  
Diretor Executivo

<b>ANEXO III</b>	<b>PLANO DE TRABALHO</b>
------------------	--------------------------

**1 DADOS CADASTRAIS**

**1.1 Entidade Proponente**

Órgão ou Entidade Proponente	CNPJ
APM da EMEF Coronel Antonio Nogueira	48.361.141/0001-66

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)  
Rua Maria Paula Gambier Costa, 586

Município	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Paraguaçu Paulista	SP	19700-021	18	3361 4446

Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail
001	0105-8	30.843-9	antonio.nogueira@eparaguacu.sp.gov.br

Dirigente	CPF
Célia Regina de Paula	247.883.518-54

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
26.736.087-3	Diretor Executivo	celiareginapaula43@gmail.com

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	CEP
Rua Nilo Peçanha, 292 – Centro	19700-041

Responsável Técnico pelo Projeto	CPF
Gilcéia Aparecida Acorci Passos	206.316.808-37

RG / Órgão	Cargo	E-mail
24.361.152-3/SSP-SP	Diretor de Escola	gilceia_passos@hotmail.com

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	CEP
Rua Rodolfo Ferreira, 31 Vila Nova	19703-196

Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)	Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)
Educação	

Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)

<input type="checkbox"/> CEBAS	<input type="checkbox"/> CNEAS	<input type="checkbox"/> Outro:
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

**1.2 Entidade Executora**

Entidade Executora	CNPJ
Assoc. de Pais e Mestres da EMEF Cel. Ant. Nogueira	48.361.141/0001-66

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone
Rua Maria Paula Gambier Costa, 586	18 33614446

Dirigente	CPF
Célia Regina de Paula	247.883.518-54

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
26.736.087-3/SSP-SP	Diretor Executivo	celiareginapaula43@gmail.com

**1.3 Entidade de Controle Social**

Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)	CNPJ
Conselho Municipal de Educação	

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone
Rua XV de Novembro, 714	18 33618440

Dirigente	CPF
Elza Arnelas Pacheco	409.170.378-04

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
4.374.911-2	Presidente Nato CNE	educacao@eparaguacu.sp.gov.br

Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	---------------------------------------	------------------------------



**2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO**

**2.1 Apresentação da Entidade Proponente** (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

A APM, instituição auxiliar da escola, tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração família-escola-comunidade. Seus objetivos sociais e educativos, não tem caráter político, racial ou religioso e nem finalidades lucrativas. Os meios e recursos para atender os objetivos da APM, são obtidos através de contribuição dos associados, convênios, subvenções diversas, doações, promoções diversas.

A APM é administrada pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal.

A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados, convocada e presidida pelo Diretor da Escola. A Assembléia realiza-se, em 1ª convocação, com a presença de mais da metade dos associados ou, em 2ª convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/3 (um terço).

Para deliberação de alteração do Estatuto e destituição de administradores, é exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, observado o disposto no § 2º, do artigo 14, do Estatuto vigente.

O Conselho Deliberativo é constituído por 10 (dez) membros. O Diretor da Escola será o seu presidente nato. Os demais componentes, eleitos em Assembléia Geral, sendo

A Diretoria Executiva da APM é composta de: Diretor Executivo, Vice-Diretor Executivo, Diretor Financeiro, Vice-Diretor Financeiro.

O Conselho Fiscal é constituído de 3 (três) elementos, sendo 2 (dois) pais de alunos, 1(um) representante do quadro administrativo ou docente da Escola e 3 (três) suplentes. A APM atua na EMEF Cel. Antonio Nogueira, que possui 16 salas de aulas, quadra poliesportiva coberta, pátio e refeitório, uma biblioteca, sala de informática, sala de arquivo morto, 02 salas de Recurso Multifuncional, secretaria, sala de coordenação pedagógica, 02 banheiros de alunos, banheiro de acessibilidade, depósito de materiais desportivos, parque infantil e cozinha. Atualmente atende cerca de 700 alunos, do Ensino Fundamental I e II, divididos em três períodos: manhã, tarde e noite.

**2.2 Histórico da Entidade Proponente** (Fundação, evolução etc.)

A Associação de Pais e Mestres da EMEF Cel. Antonio Nogueira, foi fundada em data de 27/07/1977 sendo pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, designada simplesmente APM, com sede na Rua Maria Paula Gambier Costa nº 586, da cidade de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo, regida por estatuto próprio até a data de 25/02/2005, pois a partir desta data, houve aprovação da adaptação do estatuto social vigente, ao Novo código Civil Brasileiro, instituído pela lei 10.406/02, portanto, ficando desta forma reformado e consolidado o Estatuto Padrão da entidade, nos termos da lei vigente. Em 2019, a APM desta Unidade Escolar passou por algumas alterações em seu Estatuto, como a forma de pagamento (cartão de Débito) e a sua constituição, que seguirá os moldes do FNDE. Passou a ter maior importância pois, através de recursos financeiros viabiliza a colaboração juntamente com a direção escolar, melhorias em sua proposta pedagógica; representando aspirações da comunidade, mobilizando recursos humanos, materiais e financeiros, sempre na intenção da melhoria do ensino. As melhorias em relação ao bem estar dos alunos, referente a parte de estrutura física, reparos e pinturas, iluminação adequada, monitoramento de segurança por câmeras, dentre tantas benfeitorias que são relevantes e de urgências, e que vem sendo realizadas pelo Projeto Zeladoria desde 2018 através desta associação, que não mede esforços para que a comunidade escolar seja atingida de forma ágil através de seus recursos humanos e financeiros.



### 3 OBJETO DA PARCERIA

Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído

Manutenção e conservação do prédio escolar e recuperação de equipamentos.

### 4 PÚBLICO-ALVO

Indicação do Público-Alvo

Alunos, professores, funcionários e comunidade escolar.

### 5 JUSTIFICATIVA

Descrição do problema a ser resolvido

Todos os recursos utilizados pela gestão escolar serão para manutenção predial e de equipamentos, evitando-se por exemplo: remanejamento de alunos entre salas em razão de infiltrações de água, calor excessivo (falta de ventiladores), escuridão (falta de troca de lâmpadas); maior risco de aparecimento de animais peçonhentos e insetos (falta de corte regular de grama); dentre outros, tal recurso otimiza ações que contribuem para o aprimoramento educacional, viabilizando uma educação de qualidade.

### 6 PRAZO DE EXECUÇÃO

Nº de Meses (máximo de 60 meses):	Data Início:	Data Fim (= Início + Nº de Meses):
7	01/05/2020	30/11/2020

### 7 VALOR GLOBAL

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)

R\$ **16.576,35 (+ rendimentos de aplicação financeira)**

### 8 OBJETIVOS

Descrição do Objetivo Geral

Disponibilizar mão de obra e materiais (corretiva e preventiva), podendo ser executado de maneira ágil e direta na Unidade Escolar.

Descrição dos Objetivos Específicos

Manter e conservar o prédio escolar;  
Manter e recuperar os equipamentos.

### 9 RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados

Prédio conservado;  
Equipamentos recuperados;  
As aferições dos resultados acontecerá pela apreciação da comunidade escolar e aos pais, através de visitas bimestrais.

APM da EMEF Cel. Antonio Nogueira  
CNPJ 48.361.141/0001-66

APM EMEF CORONEL ANTONIO NOGUEIRA

10 CRONOGRAMA FÍSICO (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Local)									
Meta	Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)		Local de Execução Endereço (Rua/Av./nº)
			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	Total	
1		Manutenção e conservação prédios/equipamentos	un	1	01/05/2020	30/11/2020	R\$ 16.576,35	R\$ 16.576,35	R. Maria Paula G. Costa nº 586
	1.1	Manutenção e conservação prédios/equipamentos	un	1	01/05/2020	30/11/2020	R\$ 16.576,35	R\$ 16.576,35	
							<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>16.576,35</b>	

Rua Maria Paula Gambier Costa, nº586 – Centro  
CEP: 19700-021 - Paraguaçu Paulista – SP

APM da EMEF Cel. Antonio Nogueira  
 CNPJ 48.361.141/0001-66

APM EMEF CORONEL ANTONIO NOGUEIRA

11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)														
Concedente (Repasse)														
Meta	Exercício	Parcela (R\$) 2.368,05											Valor	
Etapa		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total (R\$)
1		2.368,05	2.368,05	2.368,05	2.368,05	2.368,05	2.368,05	2.368,05						16.576,35
1.1	2020	2.368,05	2.368,05	2.368,05	2.368,05	2.368,05	2.368,05	2.368,05						16.576,35
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>2.368,05</b>	<b>2.368,05</b>	<b>2.368,05</b>	<b>2.368,05</b>	<b>2.368,05</b>	<b>2.368,05</b>	<b>2.368,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.576,35</b>



Rua Maria Paula Gambier Costa, nº586 – Centro  
 CEP: 19700-021 – Paraguaçu Paulista – SP

APM da EMEF Cel. Antonio Nogueira  
CNPJ 48.361.141/0001-66

APM EMEF CORONEL ANTONIO NOGUEIRA

**12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)

**Proponente** (Contrapartida)

Meta	Exercício	Parcela (R\$)												Valor		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		Total (R\$)	
1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		(se houver)														
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Rua Maria Paula Gambier Costa, nº586 – Centro  
CEP: 19700-021 - Paraguaçu Paulista – SP

APM da EMEF Cel. Antonio Nogueira  
 CNPJ 48.361.141/0001-66

APM EMEF CORONEL ANTONIO NOGUEIRA

13 PLANO DE APLICAÇÃO – DETALHADO (Meta/ Etapa/ Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)														
Projeto Meta/ Etapa/ Item	Fonte Sinapi/ CPOS/ Cotação	Código Sinapi/ CPOS/ Cotação	Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico		Duração		Unitário	BDI %	Valor (R\$)		Referência de Custo (R\$)	Fonte de Recursos
					Unidade	Quantidade	Início	Término			Unitário C/BDI	Total		
1			Manut/conserv prédio/equip								0,00	16.576,35	0,00	
1.1			Manut/conserv prédio/equip								0,00	16.576,35	0,00	
1.1.1			Aquisição mat. Consumo	bem/mat		1	01/05/20	30/11/20	4.972,90		0,00	4.972,90	0,00	RP
1.1.2			Contratação serviços	serviço		1	01/05/20	30/11/20	11.603,45		0,00	11.603,45	0,00	RP
<b>TOTAL (R\$)</b>											<b>16.576,35</b>	<b>0,00</b>		

Rua Maria Paula Gambier Costa, nº586 – Centro  
 CEP: 19700-021 - Paraguaçu Paulista – SP

APM da EMEF Cel. Antonio Nogueira  
 CNPJ 48.361.141/0001-66

APM EMEF CORONEL ANTONIO NOGUEIRA

14 PLANO DE APLICAÇÃO – CONSOLIDADO (Item de Despesa / Natureza da Despesa / Origem dos Recursos)									
Nº	Item de Despesa		Tipo de Despesa	Recursos da		Contrapartida em		Rendimentos de	Total
	Descrição			Parceria (R\$)	Bens/Serviços (R\$)	Bens/Serviços (R\$)	Aplicação (R\$)		
1.1.1	Aquisição mat. Consumo		bem	4.972,90					4.972,90
1.1.2	Contratação de serviços		serviço	11.603,45					11.603,45
									0,00
									0,00
									0,00
			<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>16.576,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.576,35</b>

Rua Maria Paula Gambier Costa, nº586 – Centro  
 CEP: 19700-021 - Paraguaçu Paulista – SP

**15 MONITORAMENTO E CONTROLE** (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Valor / Prestação de Contas)

Meta/ Etapa/ Item	Descrição da Meta ou Etapa (Ações)	Indicador Físico		Duração				Valor (R\$ 2.310,94)				
		Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Início Previsto	Início Realizado	Término Previsto	Término Realizado	Unitário Previsto	Unitário Realizado	Total Previsto	Total Realizado
1	Manutenção/conservação prédio/equipamentos										16.576,35	0,00
1.1	Manutenção/conservação prédio/equipamentos										16.576,35	0,00
1.1.1	Aquisição mat. Consumo	un	1		01/05/20		30/11/20		4.972,90		4.972,90	0,00
1.1.2	Contratação serviços	un	1		01/05/20		30/11/20		11.603,45		11.603,45	0,00
<b>TOTAL R\$</b>										<b>16.576,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**15.2 Prestação de Contas** (Decreto Municipal nº 6.090/2017)

Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação	Documentação	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Prop.	Bimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatórios Exec. Objeto e Financeira	Jul/set/nov-20					
Prop.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relação Documentos (art. 86, § 2º, I)	Dez/20					
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatórios Visita Técnica Gestor (art. 81, § 2º)	Eventual					
Conc.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)						
Conc.	Anual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Parecer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)						

Paraguaçu Paulista-SP, 01 de Abril de 2020.

Assinatura:



Dirigente: Célia Regina de Paula

Proponente: APM da EMEF Coronel Antonio Nogueira





## 16 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 01 de Abril de 2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Dirigente: Célia Regina de Paula

Proponente: APM da EMEF Coronel Antonio Nogueira





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Estado de São Paulo  
CNPJ: 44.547.305/0001-93

ANEXO III – Plano de Trabalho

**18 APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE**

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

- Aprovado**
- Aprovado com ressalvas**
- Reprovação**

- a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.
- c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP, 02 de abril de 2020.

Assinatura:

Dirigente: ELZA ARNELAS PACHECO  
Diretora Departamento de  
Educação

Órgão Municipal:

# A Semana

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 033/2020

Processo nº.: 1572/2018

Espécie: Termo de Colaboração

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer (DEPARTAMENTO) e a Associação de Pais e Mestres ((APM) da EMEF CEL ANTÔNIO NOGUEIRA/ CNPJ nº. 48.361.141/0001-66 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Colaboração nº 011/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.541, de 30 de março de 2020, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 16.576,35 (Municipal).

Cronograma de desembolso: Parcelas mensais de R\$ 2.368,05 (1º de maio de 2020 a 30 de novembro de 2020).

Rubrica orçamentária: 02.06.03 - Divisão de Educação - II - Ensino Fundamental

12.361.0009.2043.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

01 - Fonte de Recurso

Prazo de vigência: 7 (sete) meses, até 30 de novembro de 2020, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.

Data da Assinatura: 20/05/2020.

Signatários: Almira Ribas Garms, pelo MUNICÍPIO; Elza Arnelas Pacheco, pelo DEPARTAMENTO; e Célia Regina de Paula, pela OSC PARCEIRA